



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

(Dispõe sobre o ressarcimento pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes os valores já investidos e os que vierem a ser investidos no Programa Pró-Saneamento da Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE ressarcirá à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes os valores investidos por esta a título de contrapartida no Programa Pró-Saneamento, objeto dos Contratos nºs 0153.846-39/2004 e 0153.847-43/2004 celebrados com a Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo, será feito mediante a comprovação das medições pagas pela Prefeitura.

Art. 2º No caso de necessidade de investimentos a maior que o estabelecido, poderá a Prefeitura dar suporte dentro de sua disponibilidade de caixa, para ressarcimentos nos exercícios futuros, sempre mediante comprovação dos gastos e autorização legislativa específica, nos termos do artigo 167, inciso VIII, da Constituição Federal Brasileira, na forma estabelecida pelo artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de dezembro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ MARIA COELHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


ALEXANDRE RIPAMONTI
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra